



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO
NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Zildinei Panta Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º. Em virtude do ponto facultativo do dia 28 de fevereiro a Sessão Ordinária acontecerá no dia 03 de março as 19:30 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias no mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Zildinei Panta Pereira

Presidente

Ailton Monteiro Dias

1º Secretário